

# Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RUBRICA 33'01M

ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE ULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E AS PROPOSTAS DE PREÇOS" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE, EM INSTRUÇÃO N°. TP-01.29.003/2020-STDS.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 2β4, Centro, onde se reuniram em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada por meio da portaria nº. 001/2020, datada de 02 de Janeiro de 2020 composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES (Presidente da CPL), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Membro da CPL) e MARIA FÁTIMA MELO-(Membro da CPL), incumbidos de dá instrução ao administrativo de licitação acima numerado, compareceu na presente sessão pública apenas o seguinte licitante: o senhor HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, portador da cédula de identidade n°. 98097075036, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.687.638/0001-00, cuja finalidade é apresentar proposta de preços para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NO RAMO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E SOCIOCULTURAIS PARA CONTRIBUIR COM VÁRIOS ASPECTOS DESENVOLVIMENTO TAIS COMO: APRENDIZAGEM, COORDENAÇÃO MOTORA, COGNIÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PERTENCENTE À ESTRUTURA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BREJO SANTO-CE, CONVERTIDO EM ANEXO I DO TRABALHO EDITAL. Aberta a sessão pública no horário oficial préinstrumento no convocatório para credenciamento do representante legal da única empresa licitante início presente, o Presidente da CPL comunicou que concederá o tempo de minutos de tolerância para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, onde, ultrapassado tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar nos seus envelopes, cabendo aos retardatários à faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata sessão pública. Após a análise da documentação credenciamento apresentada conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelos membros da Comissão Permanente Liditação, por unanimidade, que o representante qualificado está devidamente credenciado, haja vista que está apto



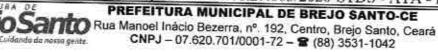
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.29.003/2020-STDS - ATA - Página 1 de 4



# Prefeitura Municipal de Brejo Santos

praticar todos os atos inerentes ao processo administrat empresa por ele representada, uma vez capacidade jurídica plena, ao ponto que se trata do Titular da podendo assim, nos limites das suas atribuições, titularizar direitos e contrair obrigações em nome da pessoa jurídica, onde, logo após a averiguação, foram colhidas na lista de presença às assinaturas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do único representante legal presente. Deu-se então, início ao recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope sob letra "A", contendo as "DOCUMENTAÇÕES HABILITAÇÃO" da única empresa licitante. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade do envelope junto ao representante legal presente, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com posterior franquia de vistas documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for 0 caso, faça alguma observação. averiguarem a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, constatada que empresa licitante atendeu única a forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que di $\lambda$ habilitação jurídica, regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação tébnica e demais documentos necessários para habilitação; inclusive no que diz respeito aos aspectos formais exigidos no edital, sendo proclamado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, que a única empresa licitante está de vidamente **HABILITADA**. Depois de declarado o resultado da fase de habilitação, foi concedida a palavra ao representante legal ún ca empresa licitante, onde não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações relativo ao julgamento "Documentação de Habilitação", declarando ainda 0 senhor HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, portador da cédula de identidade nº. 98 \$\phi 97075036, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, inscrita no CNPJ sob o 24.687.638/0001-00, que declina do direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação da única empresa licitante, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que está de acordo e ratifica todas 35 deliberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em fade da desistência expressa ao direito recursal por parte do representante legal da única empresa licitante e, nos termos art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho 19¶3 e suas alterações posteriores, passou-se assim, na mesma sessão pública, para o recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob a letra "B", contendo a "PROPOSTA PREÇO" da única empresa devidamente habilitada e apta a apresentar a **\$**ua oferta de preço. Seguindo com a instrução do processo

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.29.003/2020-STDS - ATA - Página 2 de 4







# Prefeitura Municipal de Brejo Santo

constatada a inviolabilidade do segundo envelope, os membros Comissão Permanente de Licitação procederão, imediatamente, apertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e declarado o resultado do julgamento da proposta de preço pelos membros da Permanente de Licitação, Comissão COM posterior franquia de vistas da proposta ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça observação. Após constatar a conformidade da proposta de preço de alguma acordo com os requisitos e exigências do edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, declararam que a proposta de preço da única empresa proponente está devidamente CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos aspectos especificações técnicas e exigências do instrumento convocatório ainda, apresentou tanto os preços globais quanto os preços un itários compatíveis com os valores das pesquisas de mercado para contratação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Brejo Santopor intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município, conforme orçamento básico acostado processo. Analisado os aspectos técnicos e legais, a comissão permanente de licitação prosseguiu com o julgamento da proposta de declarando vencedora do certame, por ter apresentado proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme critério objetivo para julgamento das propostas de preços adotado no edital, a empresa proponente HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, inscrita no CNPJ sob o 24.687.638/0001-00, com o valor global na ordem 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) & conforme mapa comparativo de preços em anexo a presente circunstanciada. Pela segunda vez e, novamente cumprimento das formalidades legais, haja vista que só houve o estrito comparecimento de apenas uma empresa proponente e não sucumbência, foi concedida a palavra ao representante legal ún ca empresa proponente no certame, onde, mais uma vez, não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações, desta vez, em relação ao resultado que foi declarado relativo ao julgamento "Proposta de Preço", declarando ainda o senhor HUGO NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, portador da cédula de identidade nº. 98097075036, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) empresa NAPOLEÃO MACEDO CAROLINO, inscrita no CNPJ sob 24 687.638/0001-00, que declina do direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de julgamento das propostas de preços, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que está de acordo e ratifica deliberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação. fade da renuncia expressa ao direito recursal por representante legal da única empresa proponente, OS autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado autoridade competente para apreciação e análise para fins Homologação do processo e Adjudicação do objeto licitado a empresa proponente vencedora do certame, conforme preceitua o art. indiso VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas

×

.

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.29.003/2020-STDS - ATA - Página 3 de 4



# Prefeitura Municipal de Brejo Santo

alterações posteriores. Nada mais havendo tratar, Eu, WELLINGTON CRUZ ANDRADE, membro da Comissão Permanente Licitação, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal presente. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, 1)h:13m. (Horário Local), onde, ao final da sessão pública, foi d sponibilizada para todos os presentes uma cópia na integra da presente ata circunstanciada.

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
	CREDENCIADO(S)
	4

HUGO NAPOLEÃO MACÊDO CAROLINO.

CNPJ sob o no. 24.687.638/0001-00.

o Napoleão Macêdo Carolino

RG: 98097075036, expedida pela SSP/CE

NOME	ASSINATURA	CARGO
Ériton George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficia
José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
Maria de Fátima Melo		Equipe de Apoio

